

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 10 de maio de 2024, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Rebeca de Magalhães Melo, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, o Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta dos seguintes processos: RV 97/2019 (*alínea c*) e REN14/2018/RV 178/2018 (*alínea e*). Comunicou ainda, que o Cons. Ricardo Reis, suplente da Cons. Rebeca Melo acompanhará a sessão como observador, pois substituirá a Conselheira em suas ausências e impedimentos. Em seguida, o Sr. Presidente apregou os recursos constantes da pauta do dia, na ordem que segue: **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 00040-00015651/2021-98, Tributo ICMS, RV 135/2022**, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Patrono da Recorrente, Dr. Augusto Périco – OAB/SP 490.364, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. **2. ADIADO PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) **Processo nº 00040-00060916/2018-15, Tributo ICMS, RV 219/2019**, Recorrente P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (Os autos estavam com vista à Conselheira Vânia Nascimento de Castro). A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento**, reduzindo, de ofício, a multa sancionatória aplicada de 100% para 50%, nos termos do voto da Cons. Vânia Nascimento. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso. Redatora para o acórdão, Cons. Vânia Nascimento. **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo n. 00040-00063966/2018-46, Tributo ISS, RV 97/2019**, Recorrente: UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, Advogada: Sirlene Pereira Lima OAB/DF 24.354. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. O presente processo foi retirado de pauta em função de pedido do Recorrente, deferido pelo Sr. Presidente, e deverá retornar à pauta na sessão de 20/05/2024. **d)**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo n. 00040-00001338/2020-91, Tributo ITBI, RV 18/2021, Recorrente: MARURU PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS. Advogado Alde da Costa Santos Júnior OAB/DF 7447. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. **e) Processo n. 0040-003160/2013, Tributo ICMS, REN 14/2018 e RV 178/2018,** Recorrentes e Recorridos TERACOM TELEMÁTICA LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Cristiano Roesler Barufaldi OAB/RS 55.179, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. O presente processo foi retirado de pauta, em função de dificuldade de acesso à internet pelo Patrono da Recorrente, tendo em vista a atual situação de calamidade que se encontra o Rio Grande do Sul. **f) Processo n. 00040-00027854/2020-46, Tributo ICMS, RV 270/2022,** Recorrente ENCINITAS CUSTOMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, Advogado Charles Antonio Troge Mazutti OAB/PR 70.331, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Iniciado o julgamento, a Cons. Relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhada pela Cons. Vânia de Castro. Colhido o voto do Cons. Fernando Rezende, este pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros quanto a antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 20 de maio de 2024, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

RYCARD O HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTAL VIEIRA
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira